



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 207/93

MODIFICA A REDAÇÃO DOS ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

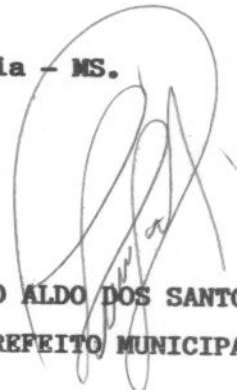
— **HELIO ALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em reunião realizada dia 03.02.93, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores descritos nos Anexos II e III, da Resolução nº 008/92, passam a vigorar a partir de 01.01.93, com a redação e os valores que lhes é dada pelos Anexos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores constantes destes anexos, sofrerão reajustes e/ou aumentos, nos mesmos índices e proporções determinadas para os Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 08 de Março de 1993.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 08.03.93

“NOVOS TEMPOS”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 207/93.

Valores em CR\$ 1.000,00

TABELA DE VENCIMENTO			
A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
01	1.300,00	12	4.097,37
02	1.443,00	13	4.548,09
03	1.601,73	14	5.048,38
04	1.777,93	15	5.603,71
05	1.973,51	16	6.220,12
06	2.190,60	17	6.904,34
07	2.431,57	18	7.663,82
08	2.690,05	19	8.506,85
09	2.995,95	20	9.442,61
10	3.325,51	21	10.481,30
11	3.691,31	22	11.634,25
NOTA: Artigo 5º da Lei Municipal nº 092/89.			

“NOVOS TEMPOS”

“NOVOS TEMPOS”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 207/93.

Valores Descritos em CR\$ 1.000,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
C A R G O S	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-1	01	4.400,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	02	4.400,00
CONTADOR	CC-3	01	2.860,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-4	01	2.860,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	CC-5	02	2.000,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	CC-6	02	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-7	04	1.400,00
NOTA: Artigo 1º, Inciso I, Alinea B- Lei Municipal nº 092/89			

“NOVOS TEMPOS”